PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.659, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.
Autoriza a abertura de Créd. Especial no valor de R$ 75.000,00 - CAPS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados a manutenção de atividades do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0807.10.303.31.2246.309030 Mat. Consumo..... R$ 30.000,00
0807.10.303.31.2246.309036 Outros Serv. Terc..... R$ 5.775,00
0807.10.303.31.2246.309039 Outros Serv. Terc..... R$ 13.155,00
0807.10.303.31.2246.309032 Mat. Dist. Gratuita..... R$ 9.608,00
0807.10.303.31.1179.449052 Equip. Mat. de Consumo..... R$ 8.962,00
0807.10.303.31.1179.449051 Obras e instalações..... R$ 7.500,00
TOTAl.....R$ 75.000,00

Art.2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito constante no artigo anterior, o repasse específico na conta do Banco do Brasil – Prefeitura Municipal - recurso da União – Ações integradas da Saúde – AIS, no valor de R$ 75.000,00.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Setembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário Municipal de Administração